



LEI Nº 903/2013

**SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SAÚDE**

**Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO**

07.002.10.301.1004.2.185	33.90.39.00.00	Fonte 1498	Outros serviços de terceiros-PJ	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.000,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO**

07.002.10.301.1004.2.185	33.90.30.00.00	Fonte 1498	Material de Consumo	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de junho de 2013.  
(07/06/2013).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal